



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2021

“decreta luto oficial de três dias devido ao trágico acidente que vitimou o professor Jomar João Donadel”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do estimado Professor JOÃO JOMAR DONADEL, ocorrido na data de ontem;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Vicentense, principalmente formando jovens de diversas cidade de nossa região, onde no decorrer de sua vida como cidadão e educador e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade de nossa cidade e em todo nosso Estado;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Vicentense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e um motivador nato;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de São Vicente do Sul render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de São Vicente do Sul - RS, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor JOÃO JOMAR DONADEL, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Vicente do Sul - RS, como cidadão e no exercício função de professor do Instinto Federal Farroupilha.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

Fernando da Rosa Pahim

Prefeito Municipal

Clanilton Silva Salvador
Secretário de administração

Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos e publicações em 07/11/2021. Livro 41.